



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 066 de 04 de Maio 2020** - Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ nº 06.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 066 DE 04 DE MAIO 2020.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA”.

O Prefeito Municipal de Pintadas/BA, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para fins e efeitos legais, a candidata abaixo relacionada para assumir o seu respectivo cargo do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde aprovada no Processo Seletivo Simplificado vinculado no edital 01/2019 e convocado através do Decreto nº 060 de 23 de abril de 2020.

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TEC. DE ENFERMAGEM	Cindimiler Rios de Lima	2105790640	5º

Art. 2º. Deverá a nomeada comparecer às 09h 00m do dia 05 de maio de 2020 para o recebimento do termo de posse a realizar-se na Prefeitura Municipal de Pintadas, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000.

§1º. O nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* deste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas.

§2º. O nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito.

§3º. Deverão os empossados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de posse, entrar em efeito exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ nº 06.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



Parágrafo único. O empossado que não comparecer dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, perderá o cargo.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pintadas/BA, 04 de maio de 2020

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal